PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Reconhece a Associação dos Produtores de Leite do Trairi, como instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica considerada de utilidade pública à Associação de Produtores de Leite do Trairy, localizada à Rua Frei Miguelino, nº 169, Centro, neste município, com registro no CNPJ: 10.928.692/0001-96, é reconhecidamente uma entidade sem fins lucrativos com notória atuação em nosso município;

Art. 2º - A entidade supramencionada agrega diversos produtores de leite da região, além de fomentar, comercializar e distribuir o produto sem fins lucrativos:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Cruz, em 12 de março de 2019.

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 003/2019, 12 DE MARÇO DE 2019.

"Reconhece a Associação dos Produtores de Leite do Trairi, como instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, e dá outras providências".

RECEBIDO

EM

1 - 03 - 2019

João Cavalcanti de Albuquerque Filho Director Geral LIDO NA SESSÃO

EM

12 - 03 - 2019

Manoel Edmilson da Silva Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1a 19 | 03 | 2019 EM 2a 26 | 103 | 2019

Fáblo Rodrigues Dias Presidente

Manoel Edmilson da Silva Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 26 1 03 1 2016

Fábio Ródrigues Dias Presidente RUA: SENADOR GEORGINO AVELINO Nº 10, CEP: 59.200.000, TEL: (084) 3291-2328

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2019

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 003/2019, Legislativo

Em cumprimento ao artigo 37 e 39 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 003/2019, que "Reconhece a Associação dos Produtores de Leite do Trairi, como instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, e dá outras providências." O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do vereador Fábio Dias, e tendo como relator o presidente da referida comissão, o vereador Jackson Renê.

Alteração: Sugerida por Jackson Renê, presidente desta comissão, em que altera a estrutura do texto do projeto na qual não continha a ementa, conforme foi acrescida, a seguinte ementa: "Reconhece a Associação dos Produtores de Leite do Trairi, como instituição de utilidade pública, sem fins lucrativos, e dá outras providências."

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente que o projeto em analise deve ser submetido em votação alterando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 18 de março de 2019

Legislação, Justiça e Redação Final

JACKSON RÊNE GOMES DE ASSUNÇÃO

Presidente da Comissão

MARCO CELITO DA COSTA

Membro da Comissão

RENATO CÉSAR MEDEIROS

Membro da Comissão